

## COLÉGIO DE AUDITORES

### CÓDIGO DEONTOLÓGICO DO AUDITOR

As auditorias realizadas por membros do Colégio de Auditores (CA) inserem-se em atividades como a comprovação de conformidade e a certificação, onde a credibilidade é condição essencial.

Sendo o auditor um elemento central nessa atividade de auditoria, dele dependendo diretamente o seu sucesso, a sua integridade deve ser inquestionável, exigindo do auditor atitude e comportamento que evite qualquer dúvida a este respeito, adotando os valores e seguindo os princípios a seguir enunciados.

#### 1. Competência

Para aceitar uma auditoria, o auditor deve confirmar previamente estar dotado de todas as competências necessárias para garantir o seu sucesso, no plano técnico mas também comportamental, incluindo as especificidades do setor / atividade.

O auditor deve manter-se atualizado e empenhar-se continuamente no desenvolvimento das suas competências, processos e procedimentos.

#### 2. Imparcialidade

O auditor deve agir de forma totalmente imparcial, insensível a qualquer forma de influência, intencional ou não, como, por exemplo: pena, simpatia / antipatia ou afinidade de convicções políticas, ideológicas e religiosas, ou filiações desportivas, raça, classe social, nacionalidade, deficiência, sexo, orientação sexual, ou idade.

Deve estar focado no referencial da auditoria e na parte interessada a ele associada como, por exemplo, o cliente da organização auditada no caso de auditoria ISO9001.

#### 3. Independência

Para facilitar o ponto anterior, deve ser assegurada, dentro do possível, independência do auditor em relação a quaisquer interesses associados à auditoria.

Nas auditorias de 3ª parte, deve ser evitada, em período próximo da realização (anterior e posterior), qualquer relação profissional / comercial, direta ou indireta, com a organização auditada, como consultoria, formação intraempresa ou colaborar em entidade concorrente.

Deve também evitar auditar pessoas com quem tem relacionamento próximo, como familiar.

Nas auditorias internas, deve ser evitado que o auditor audite áreas da sua responsabilidade.

#### 4. Objetividade

O auditor deve tirar conclusões com base em evidência objetiva e não deve emitir quaisquer juízos de valor.

Deve empenhar-se na reprodutibilidade e repetibilidade da avaliação, ou seja, em que qualquer que seja o auditor a avaliar e o momento em que o faça, concluirá da mesma forma perante os mesmos elementos observados.

Não deve pronunciar-se sobre a qualidade das soluções e práticas adotadas nem dar indicações ou sugestões sobre como ultrapassar eventuais não conformidades ou fragilidades, mas limitar-se a

constatar o cumprimento ou não cumprimento dos critérios de auditoria e identificar áreas em que a organização auditada poderá melhorar no alinhamento com esses critérios.

#### **5. Confidencialidade**

O auditor deverá respeitar o dever de confidencialidade em relação a todos os dados / informações a que tem acesso no âmbito de auditoria, limitando a comunicação ao estritamente necessário, à organização auditada e ao cliente da auditoria.

É exceção ao parágrafo anterior, a informação das auditorias realizadas (entidade auditada, data da auditoria, duração e domínio), a menos que se tenha previamente comprometido com o contrário, por solicitação de alguma entidade interessada.

#### **6. Solidariedade**

O auditor deve ser solidário com os restantes elementos de equipa auditora que integre, atuando em nome da equipa e não individual, mesmo em situações em que não concorde e desde que não fira, naturalmente, princípios e valores fundamentais que defenda.

As divergências devem ser resolvidas com discrição, não pondo em causa a integridade de cada auditor ou mesmo a sua competência.

As posições tomadas, por exemplo em relação à avaliação de conformidade ou mesmo à conclusão da auditoria, devem ser entendidas como da equipa.

Este princípio deve ser extensível às equipas auditoras anteriores e futuras, respeitando as decisões tomadas anteriormente e facilitando o trabalho futuro, por exemplo relatando informação relevante para a auditoria seguinte.

#### **7. Disciplina**

O auditor deve seguir as regras de auditoria instituídas e as indicações recebidas, como previamente acordado.

Deve seguir as indicações e respeitar as opções do auditor coordenador, nos limites de autoridade que lhe é conferida.

Deve ainda seguir as indicações de entidades auditoras ao serviço das quais se comprometa realizar auditoria.

#### **8. Lealdade**

Deve ser leal em relação a todos os elementos relacionados com a auditoria, sendo franco e honrando os compromissos que estabelece.

#### **9. Assertividade**

O auditor deve ser assertivo perante os auditados, colocando-se em plano de igualdade, sem dar qualquer sinal de sobrançeria ou de subserviência.

#### **10. Abertura**

O auditor deve mostrar total abertura aos auditados, ouvindo-os atentamente e respeitando os seus pontos de vista.

Deve resistir a quaisquer estereótipos, resultantes, por exemplo, de experiências vividas.